



Publicado na Edição nº 715, Seção Itarana/ES, pág. 54 do DOM/ES de 08/03/2017

## PORTARIA N.º 122/2017

### INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 001011/2017 de 06/03/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias da servidora **VALQUÍRIA CHIABAI GRÍGIO**, agente administrativo, matrícula nº 004075, programada para usufruir no período de 20/02/2017 a 11/03/2017, regressará suas atividades no dia 06/03/2017 por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/03/2017.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 07 de março de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal